

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	
Responsável pela formalização da demanda:	Matricula:
Paulo Marques	002567
E-mail:	Telefone/Ramal:
compras.saude@cupira.pe.gov.br	(81) 9-9127-35**

1. Objeto

- 1.1. O presente DFD - Documento de Formalização de Demanda, tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na aquisição por inexigibilidade de licitação, **Insumos da marca HORRON, para funcionamento no Analisador de Íons**, destinado ao Laboratório do Hospital Municipal, para realização de Exames que são atendidos pela Saúde da Rede Pública Municipal de Cupira-PE.
- 1.2. A aquisição por inexigibilidade de licitação por fornecedor exclusivo, prevista no art. 74, I, da Lei 14.133/202, constitui uma forma eficiente de atender às necessidades ao longo 12 meses, evitando a escassez de material e garantindo um abastecimento constante.

1. Justificativa da Necessidade:

- 1.1. Justificada pela necessidade dos insumos para garantir o abastecimento e manter de forma organizada e exclusiva, itens da marca HORRON, são importante, tanto no atendimento ambulatorial, quanto na atenção hospitalar e no que diz respeito às urgências e emergências, itens que não podem faltar para realização dos exames laboratoriais na equipamento analisador de eletrólitos da marca HORRON (H900) adquirida pelo município em janeiro do corrente ano, que seu funcionamento é em sistema fechado, e que não devem ser descontinuados, uma vez que auxiliam o corpo clínico a alcançar

diagnósticos acertados e acompanhar o tratamento dos pacientes nos diversos tipos de patologia.

- 2.2. A contratação desses itens se faz necessário para melhor desembaraço dos trabalhos e os principais exames como **Sódio, Potássio, Cálcio Ionizado, Cloreto, PH, ainda ser incluso como opcional ou, AG ou Mg++ ou iCA ou nCA ou TCa ou TC02**, que são atendidos desde as consultas médicas preventivas dos pacientes nos postos de saúde da família quanto atendimentos emergenciais recepcionado no Hospital José Veríssimo de Souza.

2.1. Justificativa Quantitativa:

- 2.2.1. O analisador de eletrólitos Horron H900 possui uma velocidade de teste de 90 testes por hora. Com essa capacidade, o equipamento pode realizar, teoricamente, cerca de 1.440 testes em um funcionamento contínuo de 16 horas.
- 2.2.2. A realização de exames diretamente no município permite um fluxo de pacientes mais eficiente, sem depender de terceiros para a realização de exames complementares. Portanto, a quantidade apresentada foi estimada para 12 meses.

3. Identificação Sugestiva da solução

- 3.1. Para atender a demanda estimou-se a aquisição conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade
1	Pack de Calibração para ELETRÓLITOS – Horron – contendo: Calibrador A 430mL – Calibrador B 110ml	39	unidades
2	Solução refil para preenchimento de eletrodos ISE (K+/ Na+/ Cl-/ Ca2+/ pH/ Li+/ Mg++/ TCO2) Horron - 3Ml	3	unidades
3	Solução refil para preenchimento de eletrodos ISE (REF) Horron - 10mL	2	unidades
4	Solução de Limpeza das tubulações Horron – 110ml	7	unidades
5	Solução desproteinizante para lavagem 5x25mg – 125mg + Solução diluente para lavagem 5mL	44	unidades
6	Solução para CQ Nível 2 (Controle de Qualidade) Horron - 110mL;	2	unidades
7	Solução para ativação de eletrodos Horron – 110mL	1	unidades

8	Eletrodo (K+/ Na+/ Cl-/ Ca2+/ pH/ Li+/ Mg++/ TCO2)	6	unidades
---	--	---	----------

4. Alinhamento com o PCA – ETP

4.1. Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente DFD – (documento de formalização de demanda) não está devidamente alinhado com Plano de Contratações Anual (PCA), por ter sido adquirido um equipamento por meio de emenda.

4.2. A não elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar, está apoiada nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 006, 007 e 020/2024.

5. Previsão de data da disponibilidade da solução:

5.1. O fornecimento se dará após assinatura do contrato, apetejada para 01/03/2026.

5.2. A aquisição deverá ser parcelada, conforme a necessidade do laboratório, após o envio da ORDEM DE FORNECIMENTO, via e-mail compras.saude@cupira.pe.gov.br realizado pelo setor de compras da Secretaria de Saúde.

6. Grau de Prioridade:

() Baixo () Média (x) Alta

Justificada pela nova demanda do atendimento de exames realizado pelo novo equipamento que é um analisador de Íons.

7. Indicação orçamentária de acordo com LOA

7.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2026, estando contemplada programaticamente, conforme a DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8. Período a ser contratado.

8.1. Para atender a demanda será formalizado contrato por inexigibilidade terá vigência de 12 meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

9. Fiscalização Contratual

9.1. Indicação do Servidor que atuará como fiscal do contrato:

Nome:	JENYFFER APARECIDA DOS SANTOS SILVA		
Cargo/função:	Biomédica	CPF/MF:	10.287.584-63
e-mail:	compras.saude@cupira.pe.gov.br	Telefone:	(81) 9127-3566

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação

Cupira, 20 de fevereiro de 2026

Paulo Marques
Diretor do HMJVS

Emilliane Beatriz da Silva Gomes
Secretária de Saúde